



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº.841 de 18 de março de 2019.

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 189.900,00 as dotações do Município de IBERTIOGA.

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.003 - EDUCAÇÃO NOTA 10
12.361.003.1.0012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P/ TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00-122 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- - R\$189.900,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 189.900,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 189.900,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 189.900,00

Total Geral Acrescido- ----- R\$ 189.900,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentarias instituídas por intermédio da presente lei até o limite autorizado na Lei Orçamentária Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 18 de março de 2019.


José Francisco Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: 18 / 03 / 19
